

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

RESOLUÇÃO Nº 005-L De 13 de Abril de 2015.

(Projeto de Resolução nº 001-L, de 05/01/2015, de autoria do Vereador Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo)

Altera a Redação do Art. 241 do Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque.

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º O § 2º do artigo 241 do Regimento Interno da Câmara Municipal passa a vigor com a seguinte redação:

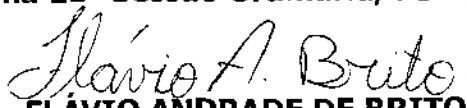
Art. 241 (...)

§ 2º O interstício mínimo entre os turnos de votação das matérias a que se referem às alíneas "b" e "d" do parágrafo anterior é de 7 (sete) dias, nas sessões legislativas ordinárias ou extraordinárias, salvo se o plenário deliberar, por maioria absoluta, a dispensa do interstício.

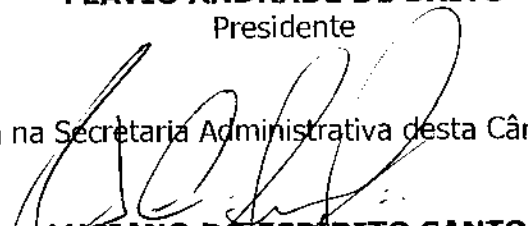
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, 13 de Abril de 2015.

Aprovada na 11ª Sessão Ordinária, de 13/04/2015.


FLÁVIO ANDRADE DE BRITO
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa desta Câmara na data supracitada:


LUCIANO DO ESPÍRITO SANTO
Diretor Técnico Legislativo